



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Química

RESOLUÇÃO Nº 005/2018 - QUI

Resultado de Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Nova habilitação do mesmo curso de graduação – Ano Letivo 2018.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE QUÍMICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o Edital nº 011/2018-DAA, de 22/02/2018, que publica as vagas e procedimentos para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar Nova Habilitação do mesmo curso de graduação – ano letivo de 2018.

Considerando a Resolução nº 093/2002-CEP, que estabelece normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir os pedidos de Ingresso como Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação, dos requerentes relacionados abaixo, para o curso de **Química** da UEM, ano letivo de 2018, conforme segue.

Nome	Habilitação/ turno	Enquadramento
Carina Alexandra Rodrigues	Bacharelado/ Integral	1º ano da série especial
Eriedna Zambianchi de Oliveira	Bacharelado/ Integral	1º ano da série especial
Silvia Caroline Ferreira dos Santos	Bacharelado/ Integral	1º ano da série especial
Flávia Amanda Pedroso de Moraes	Licenciatura/ Noturno	1º ano da série especial
Geisa Bonfim Bevilaqua	Licenciatura/ Noturno	1º ano da série especial
Janaina Rodrigues Fernandes	Licenciatura/ Noturno	1º ano da série especial
Jéssica Giovanna Bernardini Santin	Licenciatura/ Noturno	1º ano da série especial
Vicente Lira Kupfer	Licenciatura/ Noturno	1º ano da série especial
Willian Vidotto da Costa	Licenciatura/ Noturno	1º ano da série especial

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Química**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 15 de março de 2018.

Prof. Dr. Marcelo Pimentel da Silveira
COORDENADOR - QUI.